



## Termo de Referência

### INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 14º c/c art. 15º, IX, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa qualificada no fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, tintas, ferramentas hidráulicas e outros, com o objetivo de atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde de Novo Progresso - PA.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, FERRAMENTAS, HIDRÁULICAS E OUTROS, COM INTUITO DE ATENDER A SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO - PA, CONFORME ITENS E QUANTIDADES ABAIXO:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.
1	7.023.015	ADESIVO PLASTICO P/PVC 75G. ESPECIFICAÇÃO	UND	4
5	7.023.226	AREIA TIPO FINA - LAVADA PARA CONSTRUÇÃO	UND	4
6	7.023.227	AREIA TIPO GROSSA - LAVADA PARA CONSTRUÇÃO	UND	4
7	7.023.004	AREIA TIPO MEDIA -LAVADA PARA CONSTRUÇÃO	UND	4
11	7.023.122	BARRA DE FERRO 8MM X 12MT	UND	4
15	7.023.348	BOCAL PLAFON	UND	10
17	7.023.309	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	UND	5
21	7.023.131	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 39 - PU C/ELA	UND	1
25	7.023.181	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16 POLEGADAS ESPEC	UND	2
26	7.023.182	BROCA DE AÇO RAPIDO 6/0 ESPECIFICAÇÃO BR	UND	2
27	7.023.183	BROCA DE AÇO RAPIDO 8/0 ESPECIFICAÇÃO BR	UND	2
28	7.023.184	BROCA DE AÇO RAPIDO 9/64 POLEGADAS ESPEC	UND	2
29	7.023.054	BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190X76MM	UND	2
46	7.023.259	CABO FLEXIVEL 35MM 750V	UND	1
50	7.023.055	CADEADO EM LATÃO 25MM ESPECIFICAÇÃO CO	UND	2
51	7.023.056	CADEADO EEM LATÃO 35MM	UND	2
52	7.023.057	CADEADO EM LATÃO 60MM	UND	2
53	7.023.210	CAIXA D'AGUA 2.000 LITROS ESPECIFICAÇÃO E	UND	2
54	7.023.121	CAIXA D'AGUA 1.000 LITROS ESPECIFICAÇÃO EM	UND	1
69	7.023.108	CAVADEIRA DE CORTE	UND	1
71	7.023.238	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UND	20
72	7.023.013	CIMENTO COMUM SACO C/50KG-ESPECIFICAÇÃO	UND	10
74	7.023.109	COLHER DE PEDREIRO P/MASSA	UND	1
77	7.023.262	COMPENSADOS 10MM	UND	10
78	7.023.171	COMPENSADOS 15MM	UND	10
91	7.023.080	DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO BIPO	UND	2
92	7.023.220	DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO BIPO	UND	2
97	7.023.216	DISJUNTOR ELETRICOBIFASICOS - 32 AMPERES	UND	2
98	7.023.135	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 40 AMPERES	UND	2



107  
Rubrica

101	7.023.256	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 250 AMPERES	UND	2
103	7.023.244	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICO - 60 AMPERES	UND	3
107	7.023.254	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS- 100 AMPERES	UND	3
108	7.023.251	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS- 150 AMPERES	UND	3
121	7.023.235	EXTENÇÃO BIPOLAR DE 3 METROS ESPECIFICAÇÃO	UND	6
122	7.023.083	EXTENÇÃO BIPOLAR ESPECIFICAÇÃO COM 5 M	UND	5
123	7.023.201	FACAO DE 18 POLEGADAS ESPECIFICAÇÃO LAM	UND	1
124	7.023.024	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UND	4
125	7.023.025	FECHDURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA	UND	4
126	7.023.069	FIO CABINHO 2,5 MM	UND	40
127	7.023.084	FIO FLEXIVEL PARALELO DE 2X1,5 MM COM ISOLA	UND	2
131	7.023.086	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 0,19MM X 10M ESPE	UND	2
132	7.023.026	FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M ESPE	UND	2
134	7.023.347	FORRO DE PV BRANCO LINEAR 8MM BARRA 6 M	UND	10
135	7.023.027	FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8MM X 20CM X 3	UND	10
136	7.023.089	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 10A/250V	UND	4
138	7.023.088	INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V 02 TECLAS E	UND	4
143	7.023.017	JOELHO USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS EMP	UND	10
144	7.023.185	LAMINA DE SERRA EM AÇO RAPIDO RIGIDA 12 PO	UND	2
145	7.023.090	LAMPADA DE LUZ MISTA 220 WATTS BASE E-27 2	UND	60
169	7.023.307	LAMPADAS DE LED BULBO 127-220 BIVOLT-60 W	UND	60
190	7.023.022	LUVA PARA CANO EM PVC 25MM	UND	10
191	7.023.125	MANGUEIRA PRETA 3/4	UND	10
194	7.023.193	MARTELO ESPECIFICAÇÃO TIPO PENA EM AÇO	UND	1
197	7.023.106	MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS	UND	2
207	7.023.196	PÉ DE CABRA SIMPLES	UND	1
208	7.023.037	PEDRA BRITA N.3/8	UND	4
213	7.023.152	PINCEL 2 P 4 P	UND	35
215	7.023.031	PINCEL GRANDE ESPECIFICAÇÃO TAMANHO 4	UND	25
219	7.023.126	PÓ DE BRITA	UND	5
220	7.023.038	PORTA DE LISA DE MADEIRA 210X80	UND	5
226	7.023.035	PREGO 12X12	UND	1
237	7.023.033	PREGO 17X27	UND	1
241	7.023.178	PREGO 19X39	UND	1
254	7.023.036	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	UND	1
256	7.023.039	RALO DE ESGOTO PARA BANHEIRO	UND	10
273	7.023.060	TE SOLDABEL 25MM	UND	10
275	7.023.062	TE SOLDABEL C/ROSCA 25MM X 3/4	UND	10
277	7.023.343	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1.10 X 6MM	UND	10
278	7.023.344	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 366X110C	UND	15
281	7.023.128	TIJOLOS 6 (SEIS) FUIROS (LIVRE PART)	UND	200
283	7.023.240	ESMALTE BASE AGUA COR BRANCA COM	UND	6
292	7.023.098	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A/250V	UND	2
294	7.023.097	TOMADA SIMPLES P/ALVENARIA	UND	2
295	7.023.044	TORNEIRA 3/4 P/ PIA RETA EM METAL CROMADO	UND	2





296	7.023.042	TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL	UND	2
298	7.023.046	TORNEIRA P/JARDIM PLASTICO 3/4	UND	2
307	7.023.234	TUBO 100MM ESGOTO 6MT	UND	3
309	7.023.010	TUBO 40MM ESGOTO 6MT	UND	2
311	7.023.012	TUBO DE DESCARGA-SOBREPOR	UND	15
312	7.023.127	TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT	UND	2

## 1. JUSTIFICATIVA

A compra de materiais de construção, materiais elétricos, tintas, ferramentas hidráulicas e outros se faz necessária para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde de Novo Progresso - PA, conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo. Os produtos poderão ser utilizados para manutenções, reformas pequenas, entre outras necessidades que possam vir a surgir. É importante destacar que as quantidades são meramente estimadas, tendo em vista que a necessidade é eventual e será deferida somente após solicitação devidamente motivada.

## 2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, seque em anexo os itens a serem contratado no valor de R\$ 47.590,60 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa reais e sessenta centavos).

## 3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado pelo Secretário Municipal.

3.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo se, por motivo justo, a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este for aceito pela Contratante.

## 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, a Contratada obrigará-se a:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato.

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento, a Contratada deverá:

- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital e de seus anexos;
- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;





d) Cumprir a legislação aplicável.

4.1.4. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificarem danos decorrentes de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovação pela CONTRATANTE, entre outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento.

## 5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração.

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados.

5.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado impreterivelmente em conta corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária emitida pelo banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança - Fatura e Nota Fiscal -, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação.

6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato.

Este termo de referência é parte integrante do edital de licitação e deverá ser observado pelas empresas interessadas em participar do processo.;

NOVO PROGRESSO - PA, 9 de maio de 2023.

  
**ELIANE BORGES P. DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -NP  
PORTARIA Nº 008/2021/GMP-NP

